



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2006 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade:	2.012	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	05.282	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	40.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade:	2.056	Enfrentamento ao Corona vírus – COVID_19		
Recurso	01.312	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL		
Atividade:	2.020	MANUTENÇÃO DO SETOR -CRECHE		
Recurso	05.280	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	7.000,00
Atividade:	2.021	MANUTENÇÃO DO SETOR – PRÉ ESCOLAR		
Recurso	05.281	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	10.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL		
Atividade:	2.056	Enfrentamento ao Corona vírus – COVID_19		
Recurso	01.312	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

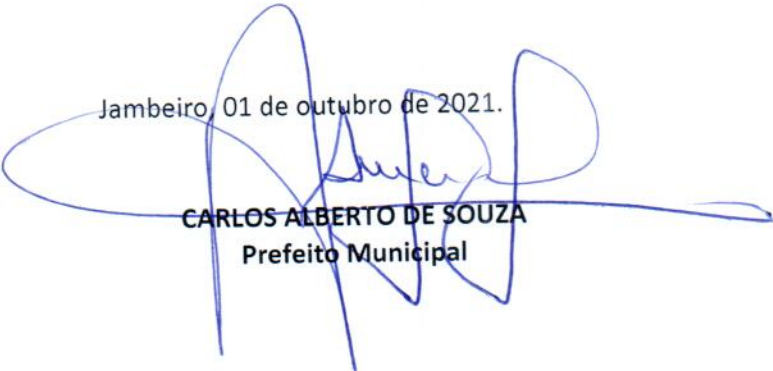
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 01 de outubro de 2021.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
